



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 139123
FOLHA Nº 03
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 059/23
[Proc. Adm. nº 12285/2023]

Mogi Mirim, 24 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa regularizar as construções clandestinas e irregulares, no âmbito deste Município.

Durante os trabalhos executados pela Secretaria de Planejamento Urbano desta Municipalidade, o setor de aprovação de projetos vem constatando a necessidade da aprovação de uma legislação específica para a regularização de construções irregulares.

Isto se dá, pois, mesmo com o trabalho de fiscalização, frente à extensa malha urbana, muitas obras de construção acabam por acontecer sem prévia aprovação de seu respectivo projeto.

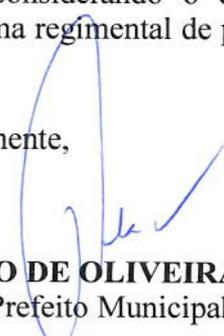
Por não haver a orientação técnica de um profissional habilitado, muitas dessas construções não atendem aos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, e não podem ter seus projetos aprovados pela Municipalidade.

Em outras situações já foram aprovadas Leis similares, porém a matéria que ora apresento aborda de forma mais abrangente e completa as irregularidades existentes nas situações atuais.

Desta forma, visando à regularização destes imóveis, beneficiando não somente aos proprietários, que terão maior facilidade em negociá-los livremente, como também, beneficiando o Município de Mogi Mirim, inclusive com a geração de receita.

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal